

EDITAL 62.20 ESPECÍFICO PARA INGRESSO – DOUTORADO EM ENGENHARIA QUÍMICA

1. DOUTORADO EM ENGENHARIA QUÍMICA (CÓDIGO 1131)

1.1. Área de concentração e vagas: Desenvolvimento de Processos Industriais e Ambientais: quatorze vagas.

Professor Orientador	Vagas
Daniel Assumpção Bertuol	02
Eduardo Hiromitsu Tanabe	02
Érico Marlon de Moraes Flores	01
Fernanda de Castilhos	02
Guilherme Luiz Dotto	02
Márcio Mazutti	02
Nina Paula Gonçalves Salau	01
Raquel Cristine Kuhn	02

1.2. CANDIDATOS:

1.3. Diplomados em Curso Superior em Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Engenharia Industrial, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia Bioquímica, Engenharia de Materiais, Engenharia Metalúrgica e Engenharia de Energias Renováveis, Bacharel em Química ou Mestrado em Engenharia Química ou Mestrado em Engenharia de Processos.

1.3.1. Diplomados em Curso de Graduação e Mestrado em Engenharia Química ou Engenharia de Processos

1.4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS

1.4.1. O candidato deverá enviar a documentação obrigatória (**item 1.4.3** deste edital em concordância com o item 2 do Edital Geral 062/2019) e a documentação específica do **item 1.5 deste edital** solicitada para a seleção.

1.4.1.1. O não envio desta documentação obrigatória e da documentação específica do curso, resultará na eliminação do candidato neste Processo Seletivo.

1.4.2. Não será aceito o envio da documentação necessária à avaliação dos candidatos por outro modo que não seja o correio (SEDEX).

1.4.2.1. É vedado o envio por mensagem eletrônica ou a entrega pessoal.

1.4.2.2. O candidato deverá acompanhar a entrega pelo “rastreamento/rota da entrega” disponibilizado através do número de rastreio.

1.4.2.3. A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato. A UFSM não se responsabilizará pela demora ou problema na rota de entrega.

1.4.3. Documentos necessários para todos os candidatos:

1.4.3.1. Candidato brasileiro:

I. Cópia simples da Cédula de Identidade Civil ou Militar;

II. Cópia simples do CPF (se não constar na Identidade);

III. Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível);

IV. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso no Doutorado: cópia do Diploma de Mestrado ou, na ausência deste, cópia da ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado ou Atestado da Coordenação do seu respectivo Curso de Mestrado com previsão da data da Defesa da Dissertação, para o segundo semestre de 2019, de acordo com a exigência informada em cada Edital específico.

1.4.3.2. Candidato estrangeiro:

- I. Cópia simples do Passaporte (obrigatório);
 - II. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso no Curso: Cópia do Diploma de Mestrado para candidatos ao Doutorado.
- 1.4.3.2.1. O candidato estrangeiro que já possuir a documentação abaixo, também deverá enviá-la no momento da inscrição para posterior utilização na confirmação de vaga, no caso de classificação na seleção:
- I. Cópia simples do CPF;
 - II. Comprovação do visto temporário;
 - III. Cópia simples do Registro Nacional Migratório – RNM.
- 1.4.4. O candidato que efetuou a inscrição para participar em mais de um processo seletivo (para diferentes Cursos ou no mesmo) e concorrer por mais de uma vaga deve enviar a documentação referente a cada inscrição e em envelopes separados.
- 1.4.5. **A documentação enviada pelo candidato será a mesma utilizada para a confirmação de vaga no caso de classificação neste processo seletivo.**

1.5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À ANÁLISE DO CANDIDATO

- 1.5.1. Histórico escolar do Curso de Graduação e do Mestrado;
- 1.5.2. Uma declaração indicando a opção de orientador ao qual está se candidatando, conforme o **ANEXO 1.1**.
- 1.5.3. "Curriculum Vitae", modelo Lattes/CNPq documentado (completo e encadernado, com cópia dos documentos citados no Currículo e cópias impressas na ordem de citação do Currículo Lattes dos i) trabalhos publicados; ii) trabalhos aceitos com divulgação "online";
- 1.5.4. O candidato inscrito de outro Município, Estado ou País que deseja realizar a defesa de produção intelectual via web deverá preencher e enviar o Termo de Solicitação para a realização da defesa de produção intelectual via web (**ANEXO 1.2**).
- 1.5.5. Cópia de documentação do Programa de Pós-Graduação ou Universidade que cursou o mestrado relacionando os conceitos com as notas numéricas.
- 1.5.6. O envelope a ser enviado ao Curso com esta documentação necessária para a análise dos candidatos (de acordo com os itens acima) e a documentação obrigatória (item 1.3), no período de inscrição (30 de setembro a 18 de outubro de 2019, até as 19h59min) à Pós-graduação definido neste Edital da PRPGP, via Correio, deverá ser **identificado com data e carimbo de postagem**, contendo no espaço do remetente, obrigatoriamente:
 - Nome completo do candidato:**
 - Endereço Residencial completo:**
 - Número de Inscrição:**
- 1.5.7. No campo destinatário preencher com a seguinte informação e enviar ao endereço:
 - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - Doutorado**
 - Universidade Federal de Santa Maria**
 - Prédio 09 – Engenharia Química, sala 01, Centro de Tecnologia**
 - Avenida Roraima 1000, Bairro Camobi, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS**
- 1.5.8. Não será aceito o envio dos documentos por fac-símile, escaneados ou e-mail.
- 1.5.9. A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato.
- 1.5.10. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: (55) 3220-9536, e-mail ppgeq@ufsm.br e endereço eletrônico www.ufsm.br/ppgeq.

1.6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: a seleção será realizada em duas etapas

- 1.6.1. Etapa 1: análise do Curriculum Vitae com peso 6,0, de acordo com a aplicação da ficha correspondente ao **ANEXO 1.3**. A relação dos candidatos aprovados nesta etapa com os respectivos horários das defesas de produção intelectual será divulgada a partir de **13 de novembro de 2019**, no site <http://www.ufsm.br/ppgeq> e no mural do Prédio 09 B da UFSM.
- 1.6.1.1. Os pedidos de reconsideração devem ser realizados na secretaria do PPGEQ ou por e-mail (via declaração assinada e digitalizada pelo candidato) no dia **18 de novembro de 2019**. No dia **20 de novembro de 2019**, serão feitas a análise dos pedidos de

reconsideração pela comissão de seleção e a divulgação do resultado final desta etapa no site <http://www.ufsm.br/ppgeq> e no mural do Prédio 09 B da UFSM.

1.6.2. Etapa 2: Defesa de produção intelectual com peso 4,0, de acordo com os critérios:

1.6.2.1. Possibilidade de Dedicção ao Curso: 0,8

1.6.2.2. Domínio de Ferramentas e Conhecimentos Específicos da Linha de Pesquisa: 1,2

1.6.2.3. Defesa da produção científica: 1,6

1.6.2.4. Coerência das Respostas aos Questionamentos: 0,4

1.6.2.5. O candidato classificado para a defesa de produção intelectual, que não comparecer à mesma, será eliminado do processo seletivo.

1.6.2.6. Os candidatos deverão entrar em contato com a Secretária do Programa através do e-mail ppgeq@ufsm.br ou telefone (55) 3220-9536 para solicitar reagendamento da defesa de produção intelectual, se necessário, antes da data da defesa de produção intelectual divulgada no site do PPGEQ e no mural.

1.6.2.7. A defesa de produção intelectual presencial será realizada no endereço: Universidade Federal de Santa Maria, Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, prédio 09 B - Engenharia Química, sala 01, Centro de Tecnologia, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS; ou

1.6.2.8. Na defesa de produção intelectual via web, **o candidato será responsável pelo contato**, através do sistema de transmissão de som e imagem com o programa SKYPE. A identificação do candidato será através de documento com fotografia no ato de abertura. O computador do candidato deverá possuir microfone e câmera. **É de responsabilidade do candidato adicionar o contato skype do PPGEQ (ppgeq.ufsm) para a realização da defesa de produção intelectual.**

1.6.2.9. A relação dos candidatos aprovados nesta etapa será divulgada em **06 de dezembro de 2019** no site <http://www.ufsm.br/ppgeq> e no mural do Prédio 09 B da UFSM. Os pedidos de reconsideração relativos a esta etapa devem ser realizados na secretaria do PPGEQ ou por e-mail (via declaração assinada e digitalizada pelo candidato) no dia **09 de dezembro de 2019**. No dia **10 de dezembro de 2019**, serão realizadas a análise dos pedidos de reconsideração pela comissão de seleção e a divulgação do resultado final desta etapa no site <http://www.ufsm.br/ppgeq> e no mural do Prédio 09 B da UFSM.

1.6.3. A nota mínima final (currículo + defesa de produção intelectual) para classificação do candidato é seis.

1.7. Critério de desempate:

1.7.1. No caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior pontuação no índice de publicações (Pub), de acordo com a seguinte ordem: PI, PN, AI, AN, RI e RN.

1.8. REMANEJAMENTO DE VAGAS: as vagas não preenchidas poderão ser contempladas pelos suplentes, conforme:

1.8.1. Convocar os candidatos suplentes do professor orientador em ordem de classificação;

1.8.2. Remanejar os candidatos suplentes para os professores orientadores que não preencheram as vagas, de acordo com a nota geral de classificação.

Guilherme Luiz Dotto
Coordenador

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

ANEXO 1.1

DECLARAÇÃO SOBRE O ORIENTADOR PRETENDIDO

Eu, _____, declaro pelo presente como opção de orientador(a) para o Curso de Doutorado em Engenharia Química da UFSM o(a) Prof (a)

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura:

ANEXO 1.2

**TERMO DE SOLICITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DEFESA DE PRODUÇÃO INTELECTUAL VIA
WEB**

Eu, _____, solicito a realização da defesa de produção intelectual via web (programa Skype).

Através desse termo, me comprometo a estar conectado em um computador com acesso a internet, com programa Skype instalado, microfone e câmera em condições de funcionamento, na data e horário estabelecido pela Comissão de Seleção.

Estou ciente de que se minha solicitação não for aceita pela Comissão de Seleção, terei a obrigação de fazer a defesa de produção intelectual na forma presencial.

Endereço eletrônico do Skype: _____:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura:

ANEXO 1.3

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO AO DOUTORADO

O critério utilizado na classificação dos candidatos ao Doutorado baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, de acordo com a Equação 1:

$$Pontuação = 0,6 \left(30PI + 15PT + 10AI + 5AN + \frac{(0,8RI + 0,4RN)}{\sum RI + 1} + 0,5OIC \right) + 0,4 \left(\frac{Disc \text{ AvCapes}}{3} \right) \quad (1)$$

onde:

PI – número de publicações em periódicos Qualis, cada qual ponderada pelos seguintes índices: Qualis A1 = 1; A2 = 0,85; B1 = 0,75; B2 = 0,50; B3 = 0,2; B4 = 0,1; B5 = 0,05. Será usado o valor de saturação igual a 2 para a soma de publicações em periódicos A1, A2 e B1; e o valor de saturação igual a 2 para a soma de publicações em periódicos B2, B3, B4 e B5. Os periódicos serão classificados pela comissão, de acordo com seu índice de impacto ISI, levando em conta os critérios da área das Engenharias II da CAPES para definição da classificação Qualis publicados no documento de área.

PT – autoria e co-autoria em patentes, livros e capítulos de livros.

AI – número de publicações completas em anais de eventos de abrangência internacional

AN – número de publicações completas em anais de eventos de abrangência nacional

RI – número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais, com valor de saturação RI = 4

RN – número de publicações em resumo em anais de eventos nacionais, com valor de saturação RN = 4

OIC – número de orientações de iniciação científica concluídas (co-orientações=0,5OIC), mediante comprovação institucional

AvCapes – conceito do curso de mestrado junto à CAPES

Disc – número máximo de 3 disciplinas cursadas equivalentes às obrigatórias de mestrado do PPGEQ/UFSM, conforme a equação (2)

$$Disc = \sum_{i=1}^n \frac{\text{carga horaria da disciplina obrigatória} \times \text{conceito obtido}}{40} \quad (2)$$

sendo conceito A = 4 (equivalente a faixa de notas entre 9,1 e 10,0), conceito A- = 3 (equivalente a faixa de notas entre 8,1 e 9,0), conceito B = 2 (equivalente a faixa de notas entre 7,1 e 8,0) e conceito B- = 1 (equivalente a faixa de notas entre 6,1 e 7,0). No caso de haverem mais de 3 disciplinas equivalentes, serão usadas as 3 disciplinas com maior conceito.

Obs.1: Serão consideradas apenas as publicações e atividades referentes aos últimos 5 (cinco) anos.

Obs.2: As publicações PI, AI e AN com mais de 4 (quatro) autores serão divididas pelo número de autores.

Obs.3: As publicações PI, AI e AN em que o candidato é o primeiro autor do trabalho não serão divididas pelo número de autores.

Obs.4: As publicações RN, RI e PT não serão divididas pelo número de autores/inventores.

A pontuação obtida pela equação (1) de todos os candidatos será normalizada linearmente entre 0 e 10.